

DE ESTADO DA SAÍDE



Hospital de Doenças Tropicals Dr. Anuar Auad

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/GOIÁS n= 36/112

Diretora Presidente, KATIA MARIA RODAMILANS GUANAE inscrita no CPF nº 292.285.655-00 e RG 0181587/98 SSP/BA. inscrito no CNPJ sob o nº 03.969.808/0003-31, Inscrição Municipal nº 3383113, com sede na Av. Goiás, nº 315, Ed. Itamaraty, sala 606, Centro, CEP:74.005-010, Goiânia (GO), neste ato representado pela Diretora Presidente, KÁTIA MARIA RODAMILANS GUANAES GOMES, CONTRATANTE: INSTITUTO SÓCRATES GUANAES -

700, em Salvador/BA, através de seu sócio administrador, o Sr. RENATO GOMES DO ESPÍRITO SANTO, portador do CPF nº 544.037.237/72 e inscrito no Conselho Regional de Administração - CRA/RJ de n.º PARTE CONTRATADA: REGES GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.529.824/0001-68, com sede na Rua Professor Severo, 13-E, Federação, CEP 40.210-20.22.404-4.

gestao ADMINISTRATIVA do Hospital de Doenças Tropicais Dr Anuar Auad mediante as cláusulas e condições dispostas, a seguir, no presente instrumento. gestão ADMINISTRATIVA do Hospital de As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços de HDT/HAA,

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

- 1.1 competências de Diretor Administrativo, na forma prevista no presente contrato. Constitui objeto deste contrato os SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do Hospital Doenças Tropicais, Dr Anuar Auad -HDT/HAA, em Goiânia, exercendo as
- 1.2 A forma e escala da prestação dos serviços profissionais da Contratada será acordada entre as partes.
- 13 entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto O presente contrato é vinculado à vigência do Contrato de Gestão de n.º 91/12, firmado Doenças Tropicais de Goiás – HDT. Guanaes ISG, Organização Social selecionada para gerir o Hospital de

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 DA CONTRATADA

- Planejar, organizar, coordenar, assessora, dirigir e supervisionar as atividades técnicodiretivo do Hospital; de atuação da Diretoria e participando na definição de prioridades junto ao Almoxarifado e Tecnologia da Informação, estabelecendo normas e diretrizes no âmbito administrativas ligadas aos Setores de Recursos Humanos, Manutenção, Serviços Gerais, Serviços (eventuais e continuados), Compras e Suprimentos,
- **b** Providenciar a aquisição do material de consumo, material permanente e equipamentos necessários ao funcionamento do Hospital, em consonância com as Diretorias Geral e
- C Atender as solicitações de despesas de caráter urgente necessárias a execução das ações técnicas e administrativas, no âmbito do Hospital;







Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad

- 9 Responsabilizar pela correta aplicação dos recursos repassados para D gestão do
- <u>e</u> Promover o Hospital de material necessário ao seu funcionamento, de acordo com a disponibilidade de recursos;
- J Preservar o patrimônio do Hospital sob sua administração;
- 9) vigentes oriundas de instâncias hierárquicas superiores; Assegurar o cumprimento das normas do CONTRATANTE, bem como das normas
- 三 elaborar relatórios gerenciais econômicos e administrativos;
- buscar a sustentabilidade econômico-financeira da organização;
- administrar o organograma e acompanhar a hierarquização das instâncias de poder, de nas tomadas de decisões das lideranças.; forma a dar sustentabilidade à sua visão estratégica, garantindo flexibilidade e agilidade
- 5 acompanhar os procedimentos e políticas adotadas na gestão da instituição, incluindo as vigente; práticas usuais para a elaboração e acompanhamento de relatórios, seguindo legislação
- circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento; execução do Contrato, ao ISG toda e qualquer irregularidade ocorrida, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados que impeça ou retarde O
- 3 cumprir as normas e regulamentos internos do ISG-HDT,
- 巴 comunicar a seus empregados que, enquanto permanecerem nas dependências do ISG, deverão submeter-se às normas de segurança e disciplina deste;
- 9 não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, informações de que tenha tomado ciência em razão da execução do Contrato, sem o consentimento, prévio e por escrito, do ISG, quaisquer
- não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- 90 assumir na esfera judicial ou administrativa, quaisquer reivindicações, presentes ou administrativo, trabalhista, relacionadas à execução deste Contrato, civil ou criminal promovida de por seus caráter securitário, empregados 2
- J manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação demonstradas na proposta comercial;
- S comprovar, sempre que solicitado pela ISG, previdenciárias, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado. a quitação das obrigações trabalhistas,

2.2 A CONTRATADA deve, ainda:

- Providenciar a emissão da fatura dos serviços prestados, de acordo com os valores contratados até o 10º dia útil subsequente ao que se referir.
- 9 Goiânia, em nome do próprio CONTRATANTE, com as observações expressas da vinculação da despesa à execução do CG91/12 e a indicação da conta corrente e agência bancária para pagamento e acompanhados: notas fiscais deverão ser encaminhadas ao endereço do CONTRATANTE, em
- Da certidão negativa expedida pela Seguridade Social (CND/INSS);
- Ħ Da certidão de regularidade frente ao FGTS (CRF/FGTS);
- III. Da Certidão Negativa de Débitos frente ao Fisco Municipal (Goiânia);
- V. Da Certidão Negativa de Débitos frente ao Fisco Estadual (Goiás);
- Da Certidão Negativa de Débitos frente ao Fisco Federal;
- Do relatório de atividades



Hospital de Doenças Tropicals Dr. Anuar Auad

C Submeter-se nos protocolos internos e padronização da CONTRATANTE e do nosocômio onde será fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas prestado os serviços; a) fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE, ou qualquer órgão

2.2 DA CONTRATANTE

- a Orientar por escrito, a CONTRATADA, a respeito de qualquer alteração nas normas que acordado previamente entre as partes; técnicas ou administrativas, que possam ter reflexo no relacionamento, desde
- 9 Notificar, por escrito, execução dos serviços a CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade verificada
- 0 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- ٩ apresentados pelo serviço prestado. pagamento no prazo estabelecido, conforme documentos de cobrança
- Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE

- S H O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do contrato o valor mensal de R\$15.000,00 (quinze mil reais).
- 3.2 Os pagamentos acima referidos serão efetuados até 10 dias úteis a partir da data da Contratado de todas as suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias. entrega da fatura ao ISG/HDT devidamente acompanhada do relatório de atividades do nota fiscal e das certidões negativas que comprovem o cumprimento pelo
- S S Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
- 3.4 O preço Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir. será reajustado anualmente, tomando-se por base a variação do Índice Geral de
- S No preço ora contratado já estão incluídos todos os custos operacionais da Contratada que remuneração do profissional que exerce a função de motorista do veiculo locado. sobre encargos sociais, financeiros, tributários ന trabalhistas, incluindo
- <u>ω</u> As faturas serão apresentadas em reais e a quitação das mesmas se dará em reais ou outra moeda que vier substituí-la.

4. CLÁUSULA QUARTA— DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO GESTOR DE CONTRATO

- 4.1 habilitados e designados pela CONTRATANTE, para tal finalidade serviços objeto deste Contrato serão analisadas avaliadas g profissionais
- 4.1.1 Ao profissional habilitado designado pelo CONTRATANTE para acompanhar a execução do presente contrato, compete:

The state of the s









Hospital de Doenças Tropicals Dr. Anuar Auad

- a anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos execução do contrato,
- 5 transmitir transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso; alterações prazos,
- C dar imediata ciência a seus superiores e ao Orgão de Controle Interno dos incidentes e sanções ou a rescisão contratual; ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de
- ٥ promover, com a presença do contratado, a verificação dos serviços, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- <u>e</u> fiscalizar a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como o regular
- f) outras correlatas.
- 4.2 profissionais de que trata o caput desta cláusula possam exercer plenamente A CONTRATANTE compromete-se a proporcionar as condições necessárias para que os suas

5. CLÁUSULA QUINTA — DA VIGÊNCIA

- Saúde do Estado de Goiás SES, para organização, administração e gerenciamento do Hospital de gestão nº 091/12, celebrado entre o Instituto Sócrates Guanaes - ISG e a Secretaria de de Doença Tropicais Dr. Anuar Aud -HDT. 5.1 Este contrato terá vigência por prazo indeterminado, porém adstrita à vigência do contrato
- 5.2 O reajuste de valores será acordado e firmando mediante Termo Aditivo
- A cada 12 (doze) meses os valores serão livremente negociados entre as partes, com até 30 (trinta) dias de antecedência ao termo final do contrato.
- 5.4 A CONTRATADA obriga-se a cumprir com todos os compromissos legais decorrentes de sua atividade durante o período de vigência manutenção contratual, inclusive por ausência de pagamento superior a 30 (trinta) dias. previamente CONTRATANTE acerca de contratual, qualquer impossibilidade/irregularidade salvo se notificar expressa

6. CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

- 6.1 Constituem motivos de rescisão unilateral pela CONTRATANTE:
- O não cumprimento das obrigações pela CONTRATADA ressalvado o direito de ampla defesa e contraditório.
- 5 Em caso de reajuste, a falta de acordo quanto ao percentual a ser efetuado.
- C O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos pela CONTRATADA.
- 9 C CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços e metas nos prazos estipulados. inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais por parte bem como lentidão do seu cumprimento, levande a



GOVERNO DE A

Hospital de Doenças Tropicals Dr. Anuar Auad

- O atraso injustificado no início dos serviços.
- CONTRATANTE, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. paralisação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação a
- 9) outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado, a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA. A subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato sem prévia anuência, por escrito, da CONTRATANTE; a associação da CONTRATADA com
- 三 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços quanto ao cumprimento do contrato e das metas estabelecidas.
- \exists O cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pela Coordenação da CONTRATANTE.
- J A dissolução da empresa contratada.
- 5 CONTRATADA que prejudique a execução deste Contrato. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da
- impeditiva da execução deste Contrato; A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada,

Constituem motivos de rescisão do Contrato pela CONTRATADA:

- O descumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATANTE
- Atraso superior a 90 (noventa) dias, com termo inicial da apresentação das notas de cobrança a CONTRATANTE, ressalvado a hipótese de ausência de repasse por parte da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás a CONTRATANTE
- indenizatório ou ressarcimentos: Constituem motivos de rescisão por ambas as partes sem qualquer pagamento
- O término do prazo contratual previsto.
- D a O desinteresse de qualquer das partes na continuidade do Contrato, reduzida a termo, observado o prazo de 60 (sessenta) dias de denúncia.
- C Saúde de Goiás – SES/GO, sem a necessidade de notificação prévia. A não renovação/prorrogação ou a rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão n.º 91/12, firmado entre o **ISG** e a Secretaria de Estado de
- com exposição dos motivos que a ensejaram, estabelecendo as partes que a simples correspondência, mediante recibo, é suficiente para tanto, com exceção do motivo consignado no item 6.3, alínea c, que prescinde de notificação prévia. 6.3.1. A declaração de rescisão contratual deve ser expressamente comunicada à outra parte, exposição dos motivos que
- 6.4 Nos casos de rescisão contratual é de responsabilidade da CONTRATANTE a substituição imediata do atendimento prestado pela CONTRATADA.
- 6 subsidiariamente, as normas do Código Civil Brasileiro e demais regras legais consagradas à matéria e nas normas regulamentares da CONTRATANTE. As omissões, porventura encontradas e existentes neste instrumento, serão aplicadas,



Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad

7. CLÁUSULA SÉTIMA — DOS ANEXOS

comercial. 7.1 Integra este instrumento contratual, como Se aqui estivesse transcrito a proposta

8. CLÁUSULA OTTAVA — DO FORO

8 Fica eleito o Foro de Salvador – BA, para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. E por estar as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor

Salvador, BA 30 de novembro de 2012.

NOME: TESTEMUNHAS: KATIA MARIA RODAMILANS GUANAES GOMES REGES GESTÃO E SÉRVIÇOS LADA RENATO GOMES DO ESPÍRATO SANTO CONTRATADO INSTITUTO SOCRATES GUANAES – ISG DIRETORA PRESIDENTE NOME:

유: